



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 014/2016**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a cessão temporária de grande parte da frota oficial do Município à Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba, o que implica na reprogramação de atividades da Administração Municipal;

Considerando a imperiosa necessidade de prevenir qualquer interferência do serviço público municipal no transcurso do processo de eleições gerais marcadas para o dia 02 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

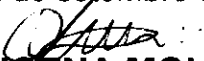
Art. 1º - Fixar em turno único, das 08h00 às 14h00 horas, o expediente nas repartições públicas municipais a partir do dia 26 (segunda-feira) ao dia 30 (sexta-feira) de setembro de 2016.

Art. 2º - Facultar o Expediente nas repartições públicas municipais no dias 03 (segunda-feira) de outubro de 2016.

Art. 3º - Ficam excluídos do disposto neste Ato os serviços de limpeza urbana, de saúde e da Guarda Municipal.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Bananeiras-PB.  
Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2016.

  
**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**